



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

## LEI COMPLEMENTAR Nº 023/2024

“Dispõe sobre a extinção do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, constante do anexo III da Lei Complementar nº 021/2023, regulamenta o aproveitamento dos profissionais e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Ficam extintos os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, atualmente regulamentado pela Lei Complementar Municipal nº 021, publicada em 06 de novembro de 2023, nos termos de seu anexo III, bem como os constantes da Lei Complementar Municipal nº 010, publicada em 05 de novembro de 2019.

**§1º** - Os cargos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM ocupados passam a integrar “Quadro em Extinção”, e serão automaticamente extintos imediatamente após suas respectivas vacâncias.

**§2º** - Extinto o cargo, o servidor público ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo, nos termos do §3º do art. 41 da CRFB/1998 e do art. 39 da LC nº 184/1997 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais).

**Art. 2º** - Os servidores ocupantes do cargo em extinção, que possuam as devidas habilitações técnicas e os demais requisitos necessários, poderão ser aproveitados, preferencialmente, para ocupar o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, subordinados à carga horária, vencimentos e atribuições constantes do Anexo III da LC nº 021/2023 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais), independentemente do número de vagas disponíveis na estrutura do Executivo Municipal.

**§1º** - Nos casos de aproveitamento, conforme previsto no *caput* deste artigo, fica garantida a contagem como tempo de serviço e vencimento-base do novo cargo, de acordo com a legislação municipal.



# Prefeitura Municipal de Varre-Sai

Estado do Rio de Janeiro  
Gabinete do Prefeito

**§2º** - É condição prévia e obrigatória para o enquadramento e nomeação no cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, que o servidor já integrante da Administração Pública investido no Cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM tenha concluído o correspondente Curso Técnico em Enfermagem e tenha obtido o registro no Conselho Regional de Enfermagem - COREN/RJ.

**Art. 3º** - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se          Publique-se          e          Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 17 de abril de 2024.

SILVESTRE JOSÉ GORINI  
PREFEITO MUNICIPAL